DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.218
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.
Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2022, Lei nº 3.205, de 09 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 865.541,25 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

0208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.1027 – Construção de Casa de Convivência
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 500.009 – Construção Casa de Convivência
Fonte de Recurso: 2 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Fonte de Recurso: 1 - Tesouro

Art.2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força de convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, Lei 3.165 de 12/08/2021 e nos anexos da LDO 2022, Lei 3.166, de 25/08/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 24 de março de 2022.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.398
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.218, de 24 de março de 2022.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2022, Lei nº 3.205, de 09 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 865.541,25 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

0208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.1027 – Construção de Casa de Convivência
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 500.009 – Construção Casa de Convivência
Fonte de Recurso: 2 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Fonte de Recurso: 1 - Tesouro

Art.2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força de convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, Lei 3.165 de 12/08/2021 e nos anexos da LDO 2022, Lei 3.166, de 25/08/2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 24 de março de 2022.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.219
DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da execução da pavimentação em Diversos Logradouros Públicos e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Mongaguá, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários dos lotes, em decorrência dos "Serviços de Pavimentação Articulada de Concreto e Guias, em Diversos Logradouros Públicos", numa área total de 167.507,56 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sete e cinquenta e seis metros quadrados) de Pavimentação Articulada de Concreto e numa área total de 46.524,09 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro e nove metros lineares) de Execução de Guias e Sarjetas, conforme memoriais, projetos e orçamento elaborados pela Diretoria de Obras Públicas nas vias abaixo relacionadas:

Área 1 – Vera Cruz

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas
Rua Dos Funcionários Públicos	5.449,25	1.667,48
Rua São Vicente de Paula	3.431,68	1.037,80
Rua Panamá	1.458,79	510,28
Rua Bolívia	853,99	236,80
Rua Bruna Tamagnini de Souza	290,24	90,70
SUBTOTAL	**11.483,95**	**3.543,06**

Área 2 – Orlando Ramalha e Imediações

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas
Rua Orlando Ramalho	4.092,36	1.222,33
Rua 2ª	360,31	113,10
SUBTOTAL	**4.452,67**	**1.335,43**

Área 3 – Balneários Arara Vermelha e Cavalo Marinho

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas
Alameda Arara Canndé	2.003,20	682,52
Alameda Arara Piranga	1.734,40	598,52
Alameda Arara Macão	1.222,40	438,52

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.219/2022 – fl.s 03)

Alameda Araruana	2.259,20	762,52
Alameda Maitaca	1.164,80	420,52
Alameda Papagaio – trecho 1	2.643,20	844,84
Alameda Papagaio – trecho 2	864,00	270,00
Alameda Mainá	1.740,80	544,00
Alameda Tuim	1.606,40	539,68
Alameda Piriquito	838,40	309,10
Rua Traíra	1.875,20	623,68
SUBTOTAL	**17.952,00**	**6.033,90**

Área 4 – Vila Atlântica

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas
Avenida Atlântica	1.334,00	420,00
Avenida 07 de Setembro	928,00	290,00
Avenida São Luiz	2.491,00	530,00
Rua Dr. Carlos Decourt	1.442,92	422,80
Rua Dr. Pinto e Silva	721,46	211,40
SUBTOTAL	**6.927,38**	**1.874,20**

Área 5 – Parque Verde Mar e Balneário Samas

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas
Avenida Central	5.640,26	1.143,14
Avenida Pedro Lemos	2.183,00	590,00
Avenida Ester Costa Dourado	2.960,00	783,00
Rua Pensilvânia	710,40	237,70
Rua do Ouro	384,00	120,00
Rua da Prata	1.184,00	370,00
SUBTOTAL	**13.061,66**	**3.243,84**

Área 6 – Vila Seabra e Imediações

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas
Rua Manoel Luiz Lopes	652,80	204,00
Rua Manoel Gomes Seabra	581,02	138,384
Rua Santa Izabel	1.469,82	472,84
Rua Pará	302,84	121,68
Rua Nitéroi	1.256,44	419,68
Rua Raimundo Correa	1.520,76	489,68
Avenida Vicente de Carvalho	1.066,62	346,84

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.219/2022 – fl.s 04)

Rua Ondinas	1.949,16	665,04
SUBTOTAL	**8.799,46**	**2.858,60**

Área 7 – Avenida Faria Lima, Avenida Belo Horizonte e Rua Vitória

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas
Avenida Faria Lima	812,80	254,00
Avenida Belo Horizonte	1.406,00	380,00
Rua Vitória	558,84	201,68
SUBTOTAL	**2.777,64**	**835,68**

Área 8 – Jardim Praia Grande

Logradouro		Pavimentação	Guias/Sarjetas
Rua Paranapiacaba		196,22	74,84
Rua Rio de Janeiro		1.488,88	528,78
Rua Espirito Santo		1.962,41	678,20
Rua Mato Grosso		1.663,86	522,84
Rua Goiás		1.815,28	564,84
Rua Piauí		554,62	186,84
Rua Santa Catarina		757,24	263,68
Rua Manaus		878,84	301,68
Rua Maceió		1.070,84	361,68
SUBTOTAL	**10.388,19**	**3.483,38**	

Área 9 – Vila Oceanópolis

Logradouro		Pavimentação	Guias/Sarjetas
Rua dos Marinheiros		199,00	60,00
Rua dos Pescadores – trecho 1		910,00	290,00
Rua dos Pescadores – trecho 2		550,00	180,00
Rua Henedina Seckler Patrício		1.200,00	390,00
Rua Coronel Seckler		1.900,00	500,00
Rua Monsenhor Seckler		3.035,00	960,00
Rua das Sereias		550,00	180,00
Rua Graciano Ribeiro		1.610,00	520,00
Rua Tereza Cortelaz		1.542,00	480,00
SUBTOTAL	**11.496,00**	**3.560,00**	

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.219/2022 – fl.s 05)

Área 10 – Rua Céu Azul e Auri Verde

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas
Rua Céu Azul	3.050,00	200,00
Rua Auri Verde	3.290,00	200,00
SUBTOTAL	**6.340,00**	**400,00**

Área 11 – Balneário Plataforma

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas
Avenida Dr. Antonio Bonilha	1.275,00	400,00
Avenida Dr. Francisco M. Bonilhas	1.275,00	400,00
Rua 01	800,00	250,00
Avenida Miguel Munhoz Bonilha	160,00	525,00
Avenida José Munhoz Bonilha	1.082,00	338,10
Rua Maria Sales Leite	1.158,00	362,00
SUBTOTAL	**5.750,00**	**2.275,10**

Área 12 – Agenor de Campos

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas
Avenida Agenor de Campos	1.128,96	0,00
Rua Santa Tereza – trecho 1	1.926,92	0,00
Rua Santa Tereza – trecho 2	12.105,60	0,00
Rua Senador Feijo – trecho 1	1.755,85	0,00
Rua Senador Feijo – trecho 2	1.107,20	0,00
Rua Bejamin Constant	869,12	0,00
Rua Vera Cruz	377,99	0,00
SUBTOTAL	**8.271,64**	**0,00**

Área 13 – Itaguái e Florida Mirim

Logradouro		Pavimentação		Guias/Sarjetas
Rua Virgilio Dias de Oliveira		4.366,48		0,00
Rua 28		422,16	0,00	
Rua 30		422,16	0,00	
Rua Texas		599,67	0,00	
SUBTOTAL	**5.810,47**	**0,00**		

Área 14 – Pavimentação Articulada de Concreto em Diversos Logradouros Públicos.

Logradouro	Pavimentação	Guias/Sarjetas

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.219/2022 – fl.s 06)

Rua Vitoria, Vila Atlântica	535,00	0,00
Rua São Miguel, Balneário Mar e Sol	1.040,84	0,00
Avenida Arpoador, Bal. Cop. Paulista	4.947,76	0,00
Estrada Ramiro Borges de Novaes	337,28	0,00
Rua Vera Stella, Bal. Vera Stella	1.109,70	0,00
Rua Santa Isabel, Vila Seabra	773,00	0,00
Rua Osiris, Jardim Columbia	411,00	0,00
Acesso Av. Jussara e Av. Arpoador	386,00	0,00
Avenida Arpoador, Bal. Cop. Paulista	1.410,50	0,00
Avenida Arpoador, Bal. Cop. Paulista	862,40	0,00
Rua Delícia Bacelli de Mena	1.200,00	0,00
Rua Santa Terezinha, Reg. Maria	454,40	0,00
Rua Juquia, Reg. Maria	444,36	0,00
Rua Particular, Vilta Atlântica	290,00	0,00
Rua Manoel Antonio da Silva	325,90	0,00
Rua Alabama, Pq. Verde Mar	249,03	0,00
Rua Geórgia, Bal. Florida Mirim	242,96	0,00
Rua Geórgia, Bal. Bal. América	326,84	0,00
Avenida America,Bal. America	573,50	0,00
Rua Eng. Kingo Kitahara	198,43	0,00
Acesso, Jardim Vera Stella	73,80	0,00
Rua XV de Novembro, Vila Atlântica	256,02	0,00
Rua Sao Miguel, Bal. Mar e Sol	945,02	0,00
Avenida Arpoador, Bal. Cop. Paulista	456,00	0,00
Rua Dr. Carlos Decourt, Vila Atlântica	48,60	0,00
Avenida Arpoador, Bal. Cop. Paulista	844,80	0,00
Rua Santana, Bal. Regina Maria	985,60	0,00
Estrada Ramiro Borges de Novaes	836,48	0,00
Avenida São Luiz – 1ª Etapa	2.039,80	0,00
Rua Mal. Deodoro da Fonseca	836,48	0,00
Avenida Arpoador, Bal. Cop. Paulista	832,96	0,00
Rua 30, Bal. Itaguái	385,00	0,00
Rua 31, Bal. Itaguái	982,00	630,0
SUBTOTAL	**25.642,36**	**832,00**

Área 15 – Implantação de Infraestrutura na Avenida Palmeiras e Transversais.

Logradouro	**Pavimentação**	**Guias/Sarjetas**
Avenida Palmeiras	5.130,00	2.880,00
Rua Pensilvânia	250,00	78,00
Rua Texas	250,00	78,00
Rua Mississipi	250,00	78,00
Rua Nevada	250,00	78,00

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. lei 3.219/2022 fls. 07)

Rua Virginia	250,00	78,00
Rua 04	51,20	8,00
Rua 05	237,00	76,00
Rua 06	235,00	76,00
SUBTOTAL	**6.903,20**	**3.586,00**

Área 16 – Pavimentação de Vias Públicas – Bairro Jussara.

Logradouro	**Pavimentação**	**Guias/Sarjetas**
Av. Anna Seckler Mallaco	2.688,00	1.686,00
Acesso 02	483,15	286,70
Acesso 03	257,57	153,35
Rua Maria	2.536,52	1.386,10
Rua Célia	257,57	153,35
Alameda 01	5.216,00	3.266,40
Rua 06	448,62	246,05
Rua 07	409,15	235,05
Rua 08	431,15	243,40
Rua 09	431,15	243,40
Av. Arpoador	1.157,70	726,07
SUBTOTAL	**14.316,58**	**8.625,87**

Área 17 – Pavimentação de Vias Públicas – Balneário Regina Maria.

Logradouro	**Pavimentação**	**Guias/Sarjetas**
Rua Santa Cecília	2.607,55	1.581,45
Rua Antonio Humberto Tórtora	1.281,05	797,90
SUBTOTAL	**3.888,60**	**2.379,35**

Área 18 – Pavimentação de Vias Públicas – Balneário Santa Eugênia.

Logradouro	**Pavimentação**	**Guias/Sarjetas**
Av. Cidade de Santos	1.908,26	970,74
Ruas das Orquídeas	412,48	136,00
Rua do Bosque	628,48	399,20
Ruas das Palmeiras	296,54	151,74
SUBTOTAL	**3.245,76**	**1.657,68**

Art. 2º. O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra, inclusive de seus termos aditivos, e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme disciplina o art. 81 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

-segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.219/2022 – fl.s 08)

§ 1° Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

§ 2° Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão da obra referida no artigo anterior, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 3º Para a cobrança da contribuição, o Município notificará o contribuinte através de publicação prévia de Edital contendo os seguintes requisitos:

I – Memorial descritivo do projeto;

II - Orçamento do custo da Obra;

III - Determinação da área de influência do Projeto e relação dos proprietários de imóveis nela contidos.

IV – Determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o respectivo plano de rateio e planilha de cálculo, observando o disposto do art.2º desta Lei.

Art. 4°. Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se ao lançamento da Contribuição de Melhoria.

I – No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos do Decreto-Lei n° 195, de 24 de fevereiro de 1967 edo Código Tributário Nacional.

§ 1º O contribuinte, uma vez notificado, poderá impugnar os elementos constantes do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, aplicando-se à instrução e ao julgamento dessa impugnação as disposições contidas na Lei nº 1.075, 11 de dezembro de 1985 – Código Tributário Municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 31 de março de 2022.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 062
DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Altera a lotação numérica do cargo de Orientador Social, cargo de provimento efetivo que integra o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, constante no anexo IV da Lei nº 2.475, de 1º de Julho de 2011, que consolida a Estrutura Básica de que dispõe a Lei Municipal nº 2.038, de 7 de maio de 2003 e suas posteriores alterações e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a lotação numérica do cargo de Orientador Social, constante do Anexo IV e remunerado de acordo com a tabela prática de valores de referência de cargos de provimento efetivo mediante concurso da Lei Municipal nº 2.475, de 1º de julho de 2011, conforme especifica:

Cargo	Lotação anterior	Nova lotação
Orientador Social	04	07

Art. 2º As despesas decorrente da presente Lei Complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Com as alterações introduzidas por esta Lei, permanecem em vigor as demais normas contidas na Lei Municipal nº 2.475, de 1º de junho de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 24 de março de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 063
DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Altera lotação numérica dos cargos de: Agente de Serviços de Trânsito; Almoxarife; Atendente de Recepção; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Odontológicos; Babá; Gari; Guarda; Instrutor Técnico Desportivo; Médico Veterinário; Merendeira; Monitor de Transporte; Professor III – Educação Física; Professor III – Educação Especial; Professor de Educação Básica III – Libras; Professor de Educação Básica III – Matemática; Procurador Jurídico; Psicólogo - Educacional; Psicólogo – Saúde; Psiquiatra; Recepcionista; Servente; e Vigilante de Alunos, todos descritos no Anexo IV, da lei 2.475, de 1º de julho de 2011, e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a lotação numérica dos cargos de: ***Agente de Serviços de Trânsito; Almoxarife; Atendente de Recepção; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Odontológicos; Babá; Gari; Guarda; Instrutor Técnico Desportivo; Médico Veterinário; Merendeira; Monitor de Transporte; Professor III – Educação Física; Professor III – Educação Especial; Professor de Educação Básica III – Libras; Professor de Educação Básica III – Matemática; Procurador Jurídico; Psicólogo - Educacional; Psicólogo – Saúde; Psiquiatra; Recepcionista; Servente; e Vigilante de Alunos***, cargos de provimento efetivo mediante aprovação em concurso público, constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.475, de 1º de julho de 2011, conforme especifica:

Cargo	Lotação Anterior	Nova Lotação
Agente de Serviço de Trânsito	10	30
Almoxarife	01	05
Atendente de Recepção	35	50
Auxiliar de Serviços Gerais	20	40
Auxiliar de Serviços Odontológicos	06	10
Babá	60	120
Gari	110	200
Guarda	68	140
Instrutor Técnico Desportivo	10	20

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei Compl. 063/2022 – fl.s 04)

Médico Veterinário	03	05
Merendeira	135	150
Monitor de Transporte Escolar	25	40
Procurador Jurídico	10	20
Professor III – Educação Física	30	50
Professor III – Educação Especial	03	10
Professos de Educação Básica III – Libras	03	10
Professor de Educação Básica III – Matemática	35	40
Psicólogo Educacional	02	05
Psicólogo Saúde	04	08
Psiquiatra	04	10
Recepcionista	10	30
Servente	115	130
Vigilante de Alunos	45	50

Art. 2° As despesas decorrente da presente Lei Complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Com as alterações introduzidas por esta Lei, permanecem inalteradas as demais normas contidas na Lei Municipal nº 2.475, de 1º de junho de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de março de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Integração à Pessoa com Deficiência - CMIPD

Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

EDITAL DE CHAMAMENTO
Nº 001/2022

O **Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD**, por meio deste Edital, convoca as Entidades interessadas regularmente constituídas e sediadas ou com atuação em Mongaguá e representantes da Sociedade Civil, representativas dos segmentos abaixo indicados, a se cadastrarem junto ao Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência, na Casa dos Conselhos Municipais, no período de **01 de abril a 18 de abril de 2022**, para participarem do processo de escolha de seus representantes para compor o CMIDPD para o preenchimento de 05 cadeiras (sendo 05 titulares e 05 suplentes), para o mandato do quadriênio 2022/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.190, de 02 de dezembro de 2021.

1. Do Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência

1.1 - O Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD, com atuação junto ao Gabinete do Prefeito, é órgão da administração municipal deliberativo à sua área de atuação, como também de estudos e desenvolvimento de diretrizes que visem à implementação dos planos e programas de apoio às pessoas com deficiência, no que diz respeito à proteção, direitos civis, humanos e integração social que contará também com a colaboração participativa da sociedade.

1.2 - As atividades dos membros do Conselho serão consideradas de relevante contribuição social, não lhes sendo atribuída remuneração pelo exercício de tais funções.

2. DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO

2.1 - A Reunião Pública para eleição da Sociedade Civil a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 3.190, de 02 de dezembro de 2021, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD, no quadriênio 2022/2026, será organizada e realizada de acordo com este REGULAMENTO, com o objetivo de preencher os seguintes assentos:

2.1.1 - 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes representantes da sociedade civil tendo por ordem de prioridade pessoas com deficiência ou seus representantes legais, na falta destes atores será aceito pessoas com comprovado interesse ao tema, dentre estes no mínimo 1 (uma) entidade organizada representativa da pessoa com deficiência que atenda a globalidade das deficiências e com efetiva atividade na cidade, tendo cadastro formal, regular e ativo no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do Município e demais órgãos competentes em período mínimo a 1 ano.

2.2 - A Reunião Pública será aberta ao público em geral e será realizada no dia **04 de maio de 2022, às 14h00**, na **Casa dos Conselhos Municipais**, localizado na Av.

Marina, nº 07, salas 01 e 02 – Centro – Mongaguá/SP, CEP 11730-000, e tratará exclusivamente da eleição das Entidades e Sociedade Civil a que se refere o *item 2.1.1*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As Entidades e Sociedade Civil interessadas deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais e indicar seus representantes entre os dias **01 de abril a 18 de abril de 2022**, junto a Casa dos Conselhos Municipais de Mongaguá, sito à Avenida Marina, nº 07, salas 01 e 02 - (Clube Itapoan), piso superior, de segunda a sexta-feira das **09h00 às 12h00m** e das **13h00 às 16h30m**, mediante apresentação da documentação constante no **Anexo I**.

3.2 - Serão indeferidas as inscrições das Entidades que não apresentarem a documentação exigida no **Anexo I** até o prazo final do horário estabelecido no *item 3.1*.

3.2.1 - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo estipulado para as inscrições.

4. DOS SEGMENTOS

4.1 - As Entidades e a Sociedade Civil interessadas em compor o CMIDPD, deverão indicar, no ato da inscrição, o seu segmento. Os segmentos que podem participar são:

4.1.1 - Pessoas com deficiência ou seus representantes legais;

4.1.2 – Entidade Organizada (OSC - Organização da Sociedade Civil);

4.1.3 - Sociedade Civil não organizada.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

a - Anita Michele Alvarenga dos Santos
b - Luciane Diniz da Silveira
c - Raphael Caram
d - Patricia Freire Russo Martin

5.2 - A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral composta por conselheiros e com apoio técnico da Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal.

5.2.1 - A Comissão Eleitoral se reunirá sob a coordenação da Presidente do CMIDPD para análise objetiva das documentações apresentadas para o deferimento ou indeferimento das inscrições, promovendo a publicação desse resultado no Diário Oficial do Município.

5.2.2 - No caso de indeferimento, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial a justificativa para tal ato, estabelecendo prazo para apresentação de recursos,

Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

notificando por e-mail, conforme cronograma da Eleição disposto no *item 12* deste Edital.

6. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

6.1 - Serão considerados participantes da Reunião Pública, com direito a voz, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

6.2 - Os participantes com direito a voz, poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

I – O participante deverá se inscrever junto à Comissão Eleitoral para fazer uso da palavra;

II – O uso da palavra deverá se restringir a 1 (um) minuto, no máximo, improrrogáveis.

6.3 - O prazo legal para indicação dos representantes das Entidades, encerrar-se-á na data e horário constante no *item 3.1*.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 – Os conselheiros serão eleitos na Reunião Pública a ser convocada à realizar-se no dia **04 de maio de 2022**, podendo participar da mesma as Entidades e pessoas habilitadas junto a Casa dos Conselhos. O processo de votação será acompanhado pela Comissão Eleitoral e a esta comissão caberá a proclamação do nome das Entidades e pessoas eleitas.

7.1.1 - Cada candidato interessado em compor o CMIDPD, deverá fazer uma breve apresentação, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

7.2 - A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

7.2.1 - A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes da eleição.

7.3 – A votação é aberta para qualquer cidadão apto a votar com domicilio Eleitoral de Mongaguá.

7.4 - Cada pessoa com direito a voto deverá votar em 2 (dois) candidatos, por meio de cédula, não sendo permitido atribuir dois votos em uma mesma pessoa.

8. DO QUORUM

8.1 - Considera-se Quorum mínimo para a realização da eleição, o comparecimento dos candidatos, na data, local e horário da Reunião Pública, do número de cadeiras constantes no *item 2.1.1*.

8.1.1 - Não sendo preenchidas as cadeiras constantes do *item 2.1.1*, serão consideradas vagas, cabendo ao CMIDPD, após a posse dos novos membros, deliberar sobre o caso.

Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

9. DOS ELEITOS

9.1 - Serão considerados eleitas pessoas com maior número de votos, de modo a preencher as cadeiras constantes no *item 2.1.1* e que terão representatividade no CMIDPD, até o final do quadriênio 2022/2026.

9.1.1 - Os eleitos não terão direito a permanência automática no CMIDPD para o próximo quadriênio, podendo concorrer normalmente às eleições do quadriênio subsequente.

9.2 - Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes:

I – Pessoas com deficiência ou seus representantes legais;

II – Pessoas que comprove maior tempo atuação com o tema "Pessoas com deficiência";

III – maior idade.

10. DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado da eleição será divulgado ao término das votações, sendo comunicados, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

11. DA POSSE DOS ELEITOS

11.1 - Os eleitos tomarão posse para cumprirem o mandato até o término do quadriênio 2022/2026, que ocorrerá após serem nomeados por meio de ato do Poder Executivo, que será divulgado no Diário Oficial.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 - Data das atividades

- 01/04/2022 - Publicação da convocação em Diário Oficial do Município e início do prazo para inscrição das Entidades;
- 18/04/2022 - Fim do prazo para inscrição dos candidatos,
- 20/04/2022 - Publicação dos candidatos deferidas e/ou indeferidas pela Comissão Eleitoral com justificativa no caso de indeferimento;
- 21/04/2022 - Início de prazo para apresentação de recurso pelos candidatos indeferidos;
- 26/04/2022 - Término do prazo para apresentação de recurso dos candidatos indeferidos;
- 29/04/2022 - Publicação dos recursos deferidos e/ou indeferidos com justificativa no caso de indeferimento;
- 29/04/2022 - Convocação em diário oficial da Reunião Pública de Eleição dos candidatos com inscrições regularmente aprovadas;
- 04/05/2022 – Reunião Pública de Eleição das Entidades regularmente cadastradas para composição do COMDEMA, quadriênio 2022/2026.

Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A Comissão Eleitoral lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da Reunião Pública.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mongaguá, 31 de Março de 2022

ANITA MICHELE ALVARENGA
Presidente do CMIDPD

Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO CMIDPD

Relação de documentos para Entidades:

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade nas Eleições;
3. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III; (01 titular e 1 suplente).
4. RG e CPF do representante na Reunião Pública;

Relação de documentos para Sociedade Civil (Cidadãos):

1. Ficha de Inscrição preenchida constante no anexo II;
2. Ficha de Cadastro de Conselheiro preenchida constante no anexo III;
3. RG e CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Documentação de comprovação das atividades relacionadas à pessoa com deficiência, por meio de materiais de divulgação dos eventos, projetos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico e entre outros;
6. Certificados ou comprovantes de cursos de capacitação na área.

Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

ANEXO II - Ficha de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ou CIDADÃO:
a) NOME (RAZÃO SOCIAL): _____
b) CNPJ:_____
c) ENDEREÇO:_____
d) TELEFONE:_____
e) EMAIL:_____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: (somente para Entidade)
a) NOME:_____
b) RG:_____CPF:_____
c) ENDEREÇO:_____
d) TELEFONE:_____
e) EMAIL:_____

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE NA ELEIÇÃO: (somente para Entidade)
a) NOME:_____
b) RG:_____CPF:_____
c) ENDEREÇO:_____
d) TELEFONE:_____
e) EMAIL:_____

Eu, _____, já qualificado conforme acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO da ( )entidade ou ( )sociedade civil, acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das Entidades e representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal da Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD para o quadriênio 2022/2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.190, de 02 de dezembro de 2021.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto no Regulamento do Edital de Chamamento 001/2022.

OPÇÃO DE SEGMENTO: Item _____ (de acordo com Item 4.1 do Edital)

.

OBS. O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes neste Edital, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos,
Pede deferimento
Mongaguá/SP, _____de_____de 2022.

_____
Assinatura

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

ANEXO III - CADASTRO DE CONSELHEIRO

( ) Titular
( ) Suplente

Ao Conselho: _____

Instituição e/ou a Diretoria que representa:

_____

Nome:_____

Data de Nascimento:____/____/____

CPF:_____

RG: _____ Órgão Emissor:____/___Data de Emissão:____/___/____

NIS/PIS: _____

Título de Eleitor: _____Zona: _____Seção: _____

Estado Civil:_____

Escolaridade:_____

Profissão:_____

Nº de Registro Profissional:_____

E-mail:_____

Tel.:( ) _____ Cel: ( ) _____

End. Residencial: _____

Bairro:_____Cidade:_____CEP:_____

Vínculo com a instituição ou cargo/função:

_____ _____

Já foi conselheiro municipal? Se sim, em qual: _____

Data de Entrada____/____/____ Data de Saída____/____/____

Mongaguá, ____ de _____ de _____

_____
Representante da Instituição / Diretoria

_____
Candidato

OBS.: ANEXAR CÓPIA DO RG.

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá
COMTUR - Biênio 2021/2023.

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá

22/02/2022

ATA 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONGAGUÁ – COMTUR

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às **19h (dezenove horas)**, os membros conselheiros do Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá - COMTUR, nomeados por meio da Portaria n° 458/2021 (quatrocentos e cincoenta e oito do ano de dois mil e vinte e hum), de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 3.170 (três mil cento e setenta), de 01 (hum) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e hum), reuniram-se em assembleia ordinária, na modalidade on-line, por meio da Plataforma, ZOOM, para dar início aos trabalhos, com os seguintes membros presentes: **Conselheira Titular,** a **Senhora Maria Paula Pereira Koukdjian** e **Conselheira Suplente,** a **Senhora Úrsula Pontes dos Santos** representantes do segmento **Diretoria de Turismo; Conselheira Titular,** a **Senhora Pâmella Costa de Morais,** representante do segmento **Diretoria de Meio Ambiente; Conselheiro Suplente,** o **Senhor Márcio Roberto Martins de Oliveira,** representante do **segmento da Diretoria de Educação; Conselheira Titular,** a **Senhora Claudina Josefa Perez Freire Martini ,** representante do **segmento Meios de Hospedagens; Conselheiro Suplente,** o **Senhor Marcelo Henrique Prado,** representante do segmento **Agências de Turismo; Conselheira Titular,** a **Senhora Michelle Santana do Nascimento** e **Conselheira Suplente,** a **Senhora Aline Melevski Marchetti**, representantes do segmento **Turismólogos; Conselheira Titular,** a **Senhora Amanda dos Santos Carvalhaes**, representante do segmento **Artesãos; Conselheiro Titular ,** o **Senhor Ornandes Lima Silva**, representante do segmento **Comércio; Conselheiro Titular,** o **Senhor Marcelo Vidicce Diano** representante do segmento **Imprensa; Conselheiro Titular,** o **Senhor Eduardo Alves Menucci** e **Conselheiro Suplente,** o **Senhor Ubiraci Loureiro Sarzedas,** representantes do segmento **Agricultura.** Havendo quórum legal, a **Presidente**, a **Senhora Michelle Santana do Nascimento** agradeceu a presença de todos e na sequência, informou aos membros presentes à pauta do dia: **1.) Leitura e Aprovação da ATA da 3ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Mongaguá; 2.) Alinhamento das Ações do COMTUR em 2022; 3.) Formação dos grupos de trabalho temáticos; 4.) Elaboração dos projetos com bases nas sugestões dadas na última reunião e 5.) Outros assuntos correlatos.** Na sequência, foi passada a palavra a **Senhora, Maria Paula Pereira Koukdjian,** que salientou sobre os importantes projetos que estão sendo desenvolvidos pela Diretoria de Turismo e os trabalhos que serão realizados no Parque Umberto Salomone "Poço das Antas". Após, foi passada a palavra a **Presidente,** a **Senhora Michelle,** que pontuou sobre o alinhamento das ações do plano de trabalho a ser realizado pelo COMTUR no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) e deu início a formação dos grupos de trabalho ficando divididos em 05 (cinco) grupos: 01. Grupo técnico Ecoturismo e Turismo de Aventura – tendo como liderança o Senhor, Eduardo Alves Menucci; 02. Grupo técnico Turismo Sol e Praia – tendo como liderança o Senhor, Marcelo Henrique Prado; 03. Grupo técnico Turismo de Base Comunitária e Rural – tendo como liderança o Senhor, Ubiraci Loureiro Sarzedas; 04. Grupo técnico Turismo Cultural e Religioso – tendo como liderança o Senhor, Marcelo Vidice Diano; 05. Grupo Técnico Turismo Gastronômico – tendo como liderança a Senhora, Sônia Maria de Camargo Oliveira. Dando sequência a **Senhora, Maria Paula,** sugeriu um evento gastronômico com a criação de um prato típico da cidade, para fomentar a utilização de alimentos típicos do município no preparo deste prato. O evento acontecerá anualmente. Após, foi passada a palavra ao **Senhor, Marcelo Vidice Diano,** que informou sobre a Festa da Picanha na Banana, que aconteceu na cidade alguns anos atrás na Praça Dudu Samba. Dando continuidade, foi solicitado pela **Presidente**, a **Senhora**

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá
COMTUR - Biênio 2021/2023.

Michelle, a leitura da ATA da 3ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Mongaguá. Após, agradeceu a presença de todos, e finalizou salientando sobre a importância dos assuntos abordados para o crescimento do turismo na cidade.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), e eu **Maria Paula Pereira Koukdjian**, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e demais presentes.

Mongaguá, 22 de fevereiro de 2022.

Presidente

Michelle Santana do Nascimento

Secretária Executiva

Maria Paula Pereira Koukdjian

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo Aditivo de renovação contratual ao Contrato nº 079/2021, Processo nº 096/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de terceiros de controlador de tráfego, destinado a unidade de pronto atendimento (UPA) Agenor de Campos. Contratada: BETIOL MEDEIROS & CIA LTDA Vigência: 06 meses, Firmado em: 08/03/2022 - Marcio Melo Gomes.

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL - Processo n.º 230/2021 - Edital do Pregão Presencial nº. 005/2022, objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais para uso odontológico, para abastecimento das unidades da rede de odontologia do município de Mongaguá, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital. O início da sessão de lances dar-se-á às 09h30min do dia 13/04/2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo "TRANSPARÊNCIA" "Licitação", ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 / 3445-3048 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

Homologação

Flavia dos Santos Lemos, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 012/2.022, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, datada de 29/03/2022, torno público para o conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGO o Item com o valor por beneficiário de 12,00 (doze reais), totalizando o valor estimado do crédito mensal de R$ 639.408,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais), perfazendo o valor total anual de R$ 7.135.025,99 (sete milhões cento e trinta e cinco mil vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), já calculada a incidência do percentual da taxa de administração de -7,01% (sete virgula zero um por cento negativo) de desconto, à Licitante Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA, Processo nº 033/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na administração e /ou fornecimento de Vale Refeição ou Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimen-tos credenciados, em âmbito Estadual para atender aos Funcionários da Prefeitura do Mu-nicípio de Mongaguá.

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 022/2022 - Processo nº 035/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE HANDEBOL, firmado por 280 (duzentos e oitenta) dias, a empresa Liga Paulista de Handebol no valor global de R$ 23.580,00 – Márcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 021/2022 - Processo nº 006/2022, Convite nº 013/2022 - objeto: Locação de Equipamentos de Uso Médico e Hospitalar, a Empresa OXY Sustem Equipamentos Médicos Ltda, no valor global de R$ 172.920,00 (cento e setrenta e dois mil e novecentos e vinte reais) – MÁRCIO MELO MES – PREFEITO MUNICIPAL.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Eu, MÁRCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883, de 08/06/94, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Diretor de Esportes e emissão de parecer favorável emitido pelo Procurador Jurídico, referente ao processo nº 035/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, com base no INCISO I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.866/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

DE CAMPEONATO DE HANDEBOL, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO em favor da Empresa Liga Paulistana de Handebol, inscrita no CNPJ nº 17.643.358/0001-35, com sede a Rua Raul Dias, nº 236, no Parque Mandaqui, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no valor de 23.580,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais).

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 84 DE 21 MARÇO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 20 dias a partir de **21/03/2022 à 09/04/2022** período aquisitivo 01/01/2021 à 31/12/2021 para o funcionário **Marcelo Lopes Vieira,** CPF 080.638.318-61, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 21 de março de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br